

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução 11/92 (2.ª série):

Reconduz o presidente e vogais do conselho de administração do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento ..... 3211

Direcção-Geral dos Serviços Centrais ..... 3211  
Arquivo Nacional da Torre do Tombo ..... 3211  
Instituto Português do Livro e da Leitura ..... 3211  
Instituto Nacional de Administração ..... 3211

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) ... 3212  
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) ..... 3212  
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) ..... 3212  
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa ..... 3212  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 3213

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública ..... 3213  
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento ..... 3213

Direcção-Geral das Alfândegas ..... 3213  
Direcção-Geral do Património do Estado ..... 3213  
Direcção-Geral do Tesouro ..... 3213

### Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 3213

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território ..... 3213  
Gabinete Coordenador do Alqueva ..... 3216  
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 3216

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... 3216  
Instituto de Reinserção Social ..... 3216  
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.... 3216  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 3217

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal ..... 3217  
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial ..... 3218  
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas ..... 3218

**Ministério da Agricultura**

Secretaria-Geral do Ministério .....	3219
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária ....	3219
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior...	3219
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	3219
Instituto Nacional de Investigação Agrária .....	3220
Instituto da Vinha e do Vinho .....	3220
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	3222

**Ministério da Indústria e Energia**

Secretaria-Geral do Ministério .....	3222
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	3222
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	3223
Instituto Português da Qualidade .....	3224
Direcção-Geral de Energia .....	3224

**Ministério da Educação**

Gabinete do Ministro .....	3224
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação .....	3225
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário .....	3226
Secretaria-Geral do Ministério .....	3227

**Ministérios da Educação e da Saúde**

Despacho conjunto .....	3227
-------------------------	------

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes...	3227
Direcção-Geral da Aviação Civil .....	3228

Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	3228
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	3228
Gabinete de Estudos e Planeamento .....	3228

**Ministério da Saúde**

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes...	3228
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto...	3228
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	3229
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real .....	3230
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa ....	3230
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	3231
Hospital de São João .....	3231
Hospital Distrital de Abrantes .....	3231
Hospital Distrital de Chaves .....	3231
Hospital Distrital da Covilhã .....	3235
Hospital Distrital de Évora .....	3235
Hospital Distrital de Faro .....	3235
Hospital Distrital do Montijo .....	3237
Hospital Distrital de Pombal .....	3238
Hospital Distrital de Valongo .....	3238
Hospital Distrital de Viseu .....	3238
Administração Regional de Saúde de Aveiro .....	3239
Administração Regional de Saúde de Bragança .....	3239
Administração Regional de Saúde de Faro .....	3239
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	3239

**Ministério do Emprego e da Segurança Social**

Centro Regional de Segurança Social de Santarém ...	3239
Centro Regional de Segurança Social de Viseu .....	3239

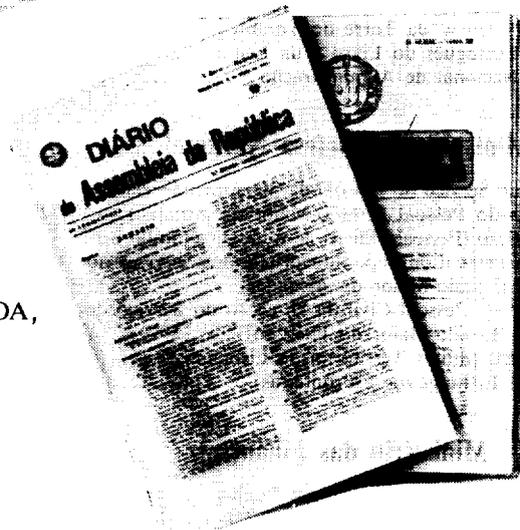
Universidade de Aveiro .....	3240
------------------------------	------

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução 11/92 (2.ª série).** — Considerando o disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 387/88, de 25-10;

Assim:

Nos termos das als. *d)* e *e)* do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Reconduzir nas funções de presidente do conselho de administração do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento o licenciado José Manuel Ramalho de Almeida.

2 — Reconduzir nas funções de vogais daquele conselho de administração os licenciados Carlos Manuel Dias de Almeida, Alcides Saraiva de Aguiar, Luís António de Almeida Palma Fêria e Manuel Soares Ferreira Regalado.

19-3-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

#### Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 22-1-92:

Licenciado *Henrique Francisco Martins Gouveia*, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Gabinete de Organização e Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura — autorizada a prorrogação de equiparação a bolseiro por um ano, com efeitos a partir de 15-12-91.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para a constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de uma vaga previsível para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-92, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Centrais de 24-3-92, se encontra afixada no painel existente no 2.º andar deste organismo, sito na Avenida da República, 16, Lisboa.

24-3-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-92, a p. 2635, o Desp. 21/92 do Secretário de Estado da Cultura, rectifica-se que onde se lê «*Marta Perestrelo da Silva Favila Vieira da Cunha Paredes*» deve ler-se «*Maria Perestrelo da Silva Favila Vieira da Cunha Paredes*».

18-3-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

#### Instituto Português do Livro e da Leitura

**Aviso.** — Nos termos da al. *b)* do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que corresponde uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no 20.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12, se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

23-3-92. — O Presidente do Júri, *Artur Anselmo*.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### Instituto Nacional de Administração

Autorizadas as seguintes recuperações do vencimento de exercício perdido no ano findo:

Por meus despachos de 23-1-92:

Cristina Isabel Vicente Pires dos Santos Martins, técnica auxiliar de 2.ª classe — 11 dias.

Maria Pereira da Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe — 3 dias.

Por meu despacho de 7-2-92:

Maria de Lurdes Álvares Gomes Silva Martinho, telefonista — 8 dias.

Por meus despachos de 14-3-92:

Palmira de Jesus Freitas de Moura, chefe de divisão — 30 dias.  
Isabel Maria Alves da Silva Costa Teixeira, auxiliar técnica — 5 dias.

20-3-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

**Aviso.** — *Concurso interno geral de provimento de acesso na categoria de técnico-adjunto principal, área de secretariado.* — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92, se encontra afixada no átrio da entrada do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração de 20-3-92.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 20-3-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de telefonista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 306/83, de 30-6, com as alterações introduzidas pelo n.º 6.º da Port. 461/87, de 2-6.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88 e 248/85, respectivamente de 30-12 e 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 — São condições de candidatura:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração pública central;
- Possuir escolaridade obrigatória.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em prestar serviço numa central telefónica, recebendo e executando as respectivas chamadas telefónicas e fazendo a ligação aos vários telefones internos.

Anotar pequenos recados e transmiti-los e responder, quando for caso disso, a pedidos de informação.

6 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 6;
- Entrevista — 4.

6.2 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 6 serão classificados de 0 a 20 valores.

6.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780 Oeiras (localidade de trabalho), requerimento, feito em papel azul de 25 linhas ou papel branco, formato A4, dirigido ao presidente, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Documento a que se refere a al. c) do n.º 7;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

8.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) no n.º 8 desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando neste caso sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Os candidatos em actividade no Instituto Nacional de Administração ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do número anterior se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

10 — O disposto no n.º 7 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Victor Manuel Ruivo, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.

Vogais efectivos:

Faruk Aly Gadit, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
 Maria Teresa de Carvalho Morais Rosendo, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Noel Edgar de Azevedo Mendes, oficial administrativo principal.  
 Marta Maria Carvalho de Matos Luz Mergulhão, técnica auxiliar principal.

14 — As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente estabelecidos, no átrio do Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente.

15 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

24-3-92. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

**Portaria.** — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nomear, a contar de 5-2-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 092116-F primeiro-cabo/MELECA/RC Eduardo Miguel Olim Belo Rodrigues para o cargo «RE-3048 — Electronics Repairman», no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

20-2-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

### 6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 17-2-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal:

Promovidos, por diuturnidade, a sota-patrões de 1.ª classe do escalão 1 os seguintes sota-patrões de 2.ª classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha (grupo 4):

Carlos Manuel Correia Bollano Romero, índice 170.  
 Manuel Fernando Garcia da Silva, índice 180.  
 António Martins Belchior, índice 170.  
 José Alberto da Silveira, índice 170.  
 Leonel dos Santos Marques, índice 160.

Francisco Eduardo Araújo Franco, índice 160.  
 Fernando Manuel Coelho Guerreiro, índice 160.  
 Joaquim Augusto Varela Meruge, índice 160.  
 Honório Vieira Teixeira, índice 170.  
 António Augusto Bastos Martins Leite, índice 160.  
 Leonardo Vaz da Costa, índice 160.  
 Eduardo Manuel de Almeida Borges, índice 160.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-3-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 17-3-92 do director do Serviço de Pessoal:

Autorizadas as rescisões dos seguintes CAP's:

Joaquim Luís Catarino de Oliveira Costa, auxiliar de serviços de 2.ª classe do ABSM — a partir de 31-3-92.

João Arcanjo Drumond, auxiliar de serviços de 2.ª classe do Regimento de Infantaria do Funchal — a partir da data do aviso no DR.

19-3-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Por despacho de 18-3-92 do director do Serviço de Pessoal, proferido no uso de subdelegação de competências, ao júri do concurso interno geral de acesso à categoria de assessor consultor jurídico do QPCE, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-92, é concedida a prorrogação do prazo de 30 dias para a elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos, nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

20-3-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despachos de 6-1-92 do general ajudante-general do Exército:

Manuel José Rodrigues Carvalho — provido, por contrato administrativo de provimento a tempo parcial (40 %), como professor do ensino secundário/Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 7-1-92.

Maria Helena Camacho Gomes Ramos — provida, por contrato administrativo de provimento a tempo parcial (30 %), como professora do ensino secundário/Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 7-1-92.

(Visto, TC, 16-3-92. São devidos emolumentos.)

23-3-92. — O Chefe de Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

## 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Anúncio.** — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 19/90, pendente neste 1.º Tribunal Militar contra o réu António José Morgadinho Mendes, casado, pintor da construção civil, nascido em 5-9-62, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filho de José de Jesus Mendes e de Maria Carmina Morgadinho Solipa, com última residência conhecida na Travessa da Reboleira, 2-E, Amadora, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de deserção, previstos e punidos pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 150.º, al. e), ambos os normativos do Código de Justiça Militar, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

- c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civis, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

19-3-92. — O Juiz-Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, Coronel de infantaria. — O Secretário, *Claudino Belchior Ferreira*, capitão do SPM.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despachos de 28-2 e 17-3-92, respectivamente do secretário-geral do Ministério da Administração Interna e do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

José Augusto Faiões, terceiro-oficial do quadro do Ministério da Administração Interna — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-3-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação deste aviso se encontra afixada, para consulta, nas horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, Lisboa, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro, ref. 058/161/RS/91, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 13-12-91.

26-3-92. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92, a p. 3027, o Desp. 22/92-XII, rectifica-se que onde se lê «Gasolina super (código NC 2710 00 35)=98\$ por litro;» deve ler-se «Gasolina super (código NC 2710 00 35)=90\$ por litro;» e onde se lê «25-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.» deve ler-se «25-3-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.».

#### Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 9-2-92 do director-geral, com a concordância do conselho de administração do Hospital Distrital de Elvas:

Custódio José Nunes de Sousa, motorista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Elvas, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos retroactivos a 19-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-3-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 3-10-91 do director-geral e de 25-2-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

Aurora do Céu da Costa Moreira Barbosa Carvalho, segundo-oficial da Administração Regional de Saúde do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos retroactivos a 14-10-91.

Por despachos de 23-12-91 do director-geral e de 25-2-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

Maria José Soares Guedes Vaz Ribeiro Pires, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde do Porto, a prestar serviço na Al-

fândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos retroactivos a 19-1-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-3-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

#### Direcção-Geral do Património do Estado

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado com referência a 31-12-91.

17-3-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

#### Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 18-3-92:

Autorizada a permuta dos seguintes tesoureiros-ajudantes:

Adelino Fernando Bicho da Silva, da Tesouraria da Fazenda Pública de Montemor-o-Velho.

Ana Maria Cabral Neto, da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Coimbra.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

18-3-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

### GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

#### Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — INGA referida a 31-12-91.

24-3-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

**Rectificação.** — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-91, a p. 71, e respeitante à anulação parcial do concurso de assessor informático e constituição do novo júri do concurso neste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Presidente — engenheiro Manuel de Almeida Rainha» deve ler-se «Presidente — engenheiro Jorge Manuel Lopes de Almeida Rainha».

25-3-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### Direcção-Geral do Ordenamento do Território

**Declaração.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 2-1-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 195/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-91, ratificou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Felgueiras, Castelo de Paiva, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 21-12-90, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral registou o referido plano com o n.º 01.01.06.09/01-92, em 9-1-92.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, (*Assinatura ilegível*.)

### Regulamento da Zona Industrial Felgueiras-Sobrado/Castelo de Paiva

4) Introdução:

Artigo 1.º O loteamento a que diz respeito este escrito reveste-se da função industrial e apoia-se no estudo das ligações várias imprescindíveis ao seu desenvolvimento, no entendimento correcto da topografia local e no apuro das implicações na envolvente de pendor

agrícola, implicações estas quer ao nível mais amplo do território, quer ao mais restrito dos terrenos de cultivo na proximidade imediata dos lotes criados.

Artigo 2.º Das suas preocupações está a ligação ao restante território, a norte e nascente à estrada municipal n.º 502.2, a sul à estrada municipal n.º 502 e a poente à estrada nacional n.º 224, quilómetro 9, procurando desafogar o centro da urbe e propor ligações concretas e funcionais às zonas de Carreiros e Coto, zonas estas possíveis industriais, e outras a levar a efeito num futuro mais ou menos próximo.

Artigo 3.º Cuida a intervenção os aspectos relacionadas com a topografia e seu difícil desenvolvimento no espaço, no sentido de preservar a ocupação agrícola e semi-rural dos terrenos envolventes e não subverter as potencialidades naturais do solo, imprescindíveis para o desenvolvimento da zona/região/território/País.

Artigo 4.º Articula escalas de intervenção ao propor zonas, a saber: a do loteamento propriamente dito e a zona de expansão próxima, futura, zonas estas em diálogo com zonas outras, anteriormente enunciadas no artigo 2.º

Artigo 5.º É este o seu enquadramento mais lato.

Destas enunciadas, procederá qualquer análise peculiar que, por qualquer razão alheia à vontade expressa, não se possa ver directamente englobada no presente Regulamento.

#### B) Áreas/zonamento:

Artigo 6.º Afirma-se no cruzamento das linhas de tensão formadas pelo arruamento A e sua continuação para nascente e pelo arruamento B, apoiado em C, como entrega a norte.

Artigo 7.º Compreende uma área imediata a lotear, que engloba duas edificações existentes (lotes n.ºs 2 e 5), um lote de edifício aprovado (lote n.º 1) e generaliza o conjunto de regras presente, totalizando sete lotes individualizados, que se constituem como zona clara em diálogo com o todo, na escala pretendida, e que se afirma sem descaracterização do tecido urbano.

Artigo 8.º A esta zona imediata, pausada a sul pela intersecção do arruamento B com um caminho existente (que mais não é que o resultado das condições naturais/garganta de terreno), articula a proposta uma zona de expansão que aproveita e explora as condições naturais e que se demarcará necessariamente desta agora proposta por uma articulação que se prevê seja de equipamento, dada a realidade local das novas tensões, até funcionais, em jogo.

Artigo 9.º Esta articulação, feita pelo equipamento na intersecção do arruamento B com o percurso/caminho existente, será regulamentada com o estudo de expansão, pois que só esta o justificará em termos programáticos.

Artigo 10.º Expansão proposta a sul, pelo entendimento do território num âmbito mais lato e constatação da necessidade de descentralizações e de pólos outros, como Carreiros e Coto, enunciados no artigo 2.º

#### C) Funções programáticas:

Artigo 11.º É num loteamento de carácter industrial onde serão admitidas indústrias de carácter exclusivamente não poluente, que se articulem de forma harmoniosa com a topografia local, quer pelas suas dimensões quer pelo impacte ambiental e paisagístico.

Artigo 12.º Serão não poluentes, não tóxicas e, dada a proximidade da urbe, com nível sonoro não elevado.

Artigo 13.º As suas funções oferecerão garantias, quer quanto a riscos de incêndio e explosão, quer quanto às emissões possíveis de fumos, cheiros, gases, resíduos e efluentes delas procedentes, na envolvente e no ecossistema.

Artigo 14.º Não porão nunca em causa a habitabilidade e salubridade da zona nem a prática rural ou semi-rural da envolvente.

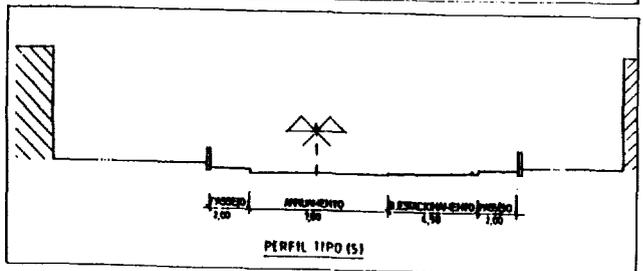
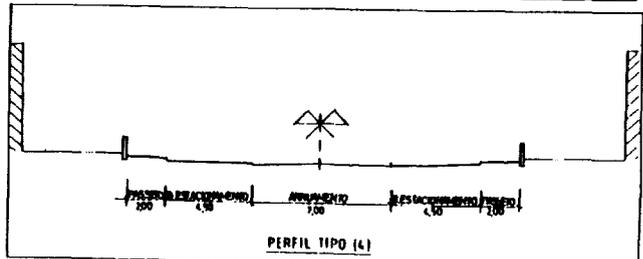
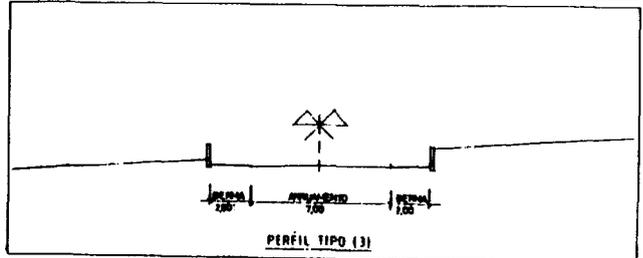
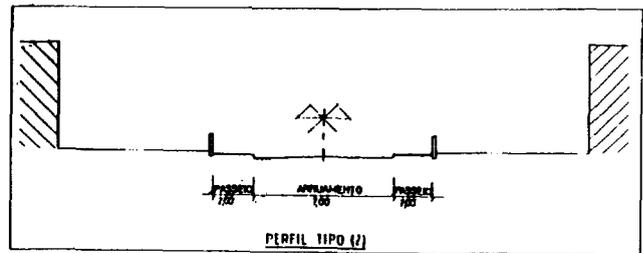
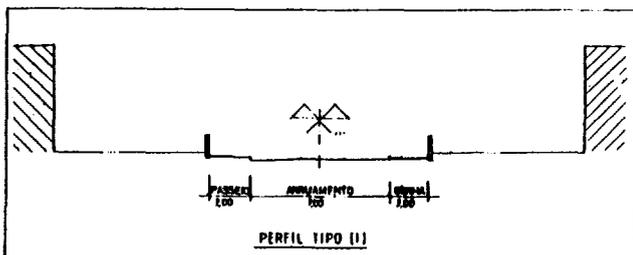
Artigo 15.º Prevê-se a alternativa de ocupação dos referidos lotes por armazéns, mas sempre dentro do espírito deste Regulamento.

Artigo 16.º Não se prevê qualquer equipamento — salvo o referido no artigo 8.º — ou construção de carácter habitacional e ou comercial.

#### D) Vias:

Artigo 17.º Os arruamentos propostos A, B e C revestem-se de um carácter específico adequado às funções dos lotes abrangidos pelo presente estudo.

Artigo 18.º Para a sua execução, a Câmara reserva-se o direito sobre as áreas necessárias a ceder ao domínio público, de acordo com as condições a definir casuisticamente pela Câmara Municipal.



Artigo 19.º Prevêem-se três tipos de troço nos arruamentos A e B.

Na envolvente mais imediata do loteamento (e até ao limite da área de expansão, no arruamento B), prevê-se perfil transversal do tipo (1) anexo, a saber: passeio com 2 m, faixa de rodagem com 7 m e berma com 2 m; ao que sucede perfil do tipo (3) nas ligações quer a poente/Monchedo/estrada nacional n.º 224 (quilómetro 9)/Coto, quer a sul/Paradela/estrada nacional n.º 502, perfil este com 7 m de faixa de rodagem, ladeado de bermas de 2 m em ambos os lados em situação evolutiva para perfil tipo (1) aquando da expansão na zona prevista como tal.

Na zona de intersecção do prolongamento de A com B haverá pequeno troço do tipo (5), com baía de estacionamento de 4,50 m.

Os prolongamentos das vias A e B, para além das áreas de intervenção, serão alvo de projecto respectivo.

Artigo 20.º O arruamento proposto C será do tipo (2) e tipo (4), com faixa de rodagem de 7 m, ladeada de passeios de 2 m e baias de 4,5 m em todo o troço, dado o papel desempenhado na ligação à urbe.

Artigo 21.º O perfil tipo (1) pressupõe o passeio no lado sul do prolongamento do arruamento A e, neste, até ao limite poente do lote n.º 5 e passeio no arruamento B do lado poente até ao limite do lote n.º 7, em articulação com o espaço/remate/transição a estudar futuramente aquando da expansão possível a levar a efeito.

Artigo 22.º Os arruamentos terão pavimentos resistentes às cargas e ao desgaste, conforme perfil-tipo indicados nas peças desenhadas.

Artigo 23.º As vias/arruamentos aqui propostos prevêem-se de funcionamento equilibrado, e com interdição das cargas e descargas, que serão sempre feitas no interior dos lotes. Prevêem-se baias de estacionamento para veículos ligeiros nos locais assinaladas no projecto, bem como bermas para paragem eventual.

Artigo 24.º Todas as drenagens e infra-estruturas serão apoiadas nestes arruamentos, sempre com preservação da integridade funcional e ambiental dos terrenos envolventes e na topografia.

#### E) Lotes:

Artigo 25.º Os lotes propriamente ditos foram projectados de forma que resulte uma ocupação consentânea com a funcionalidade necessária dos espaços propostos e que implique os menores movi-

mentos de terras e as menores alterações topográficas possíveis, quer pelas consequências ambientais e de enquadramento, quer por todos os aspectos relacionados com as drenagens e infra-estruturas, o nível freático e condições geo-ambientais do ecossistema em questão — imprescindíveis para a integração da proposta no sítio, no seu contexto mais amplo e real.

Artigo 26.º São lotes que se prevêem possam ser de ocupação isolada ou agrupada, conforme as áreas mínimas sejam de 700 m<sup>2</sup> ou 500 m<sup>2</sup>, respectivamente.

Artigo 27.º As manchas de construção propostas correspondem a uma ocupação máxima nunca superior a 70 % da área do lote e a 1 m<sup>2</sup> de pavimento por m<sup>2</sup> de superfície do lote ocupado, em área de laboração, não incluindo área de cargas e descargas, armazenagens e o indicado no artigo seguinte.

Artigo 28.º Prevê-se a possibilidade, nos espaços interiores de apoio às funções armazém/indústria (escritórios, WC, salas de reuniões, salas de espera, etc.) de dois níveis, desde que não seja ultrapassada a cêrcea fixada.

Artigo 29.º Os afastamentos propostos resultam da necessidade de toda a manobra dos veículos se processar dentro do lote e nunca no exterior/arruamento.

Artigo 30.º Procedem os seguintes afastamentos fixados: frontal, mínimo de 8 m relativamente ao muro de vedação; laterais, mínimo de 5 m relativamente aos limites do lote, resultando sempre um mínimo de 10 m entre dois edifícios de lotes contíguos; posterior, nunca inferior a 15 m, possibilitando-se assim um acesso amplo e seguro ao/do interior do lote.

Artigo 31.º As cêrceas serão ditadas sobremaneira pelas funções a que se destinem os espaços pretendidos, com limite máximo de 7 m

(cumeeira/soleira), com excepção para elementos pontuais como silos, maquinaria, chaminés e ou outros, desde que não resultem lesões a terceiros ou desrespeito pelos regulamentos em vigor.

Artigo 32.º Todas as áreas exteriores serão devidamente pavimentadas e convenientemente drenadas, sem que resulte uma impermeabilização integral do lote.

Artigo 33.º Os muros de vedação, quer facejantes com arruamentos quer interiores, obedecerão às alturas máximas fixadas, a saber, 1, 2 m para os primeiros e 1,5 m para os restantes.

F) Efluentes:

Artigo 34.º Todos e cada projecto de indústria estarão, conforme legislação existente, condicionados ao parecer específico do centro de saúde ou autoridade sanitária, dada a importância do tratamento dos efluentes, fumos e gases, suas divergências-tipo decorrentes das funções desempenhadas, com perigo de insalubridade e até possível toxicidade para os terrenos envolventes de carácter agrícola ou semi-rural.

Esta análise será feita pelas entidades competentes e confirmada ao acto de vistoria de ocupação.

Artigo 35.º A localização e capacidade da fossa séptica, no interior dos lotes (a construir enquanto não há estação de tratamento de esgotos a funcionar), com a necessária ligação à rede de esgotos pública projectada, cumprirão a legislação em vigor e as disposições técnicas da Direcção-Geral de Saúde.

Artigo 36.º Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, nomeadamente o RGEU, os regulamentos específicos e os regulamentos municipais.

12-2-90. — (Assinatura ilegível.)



		MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAÇOS	
Nome do lote:	Área (m <sup>2</sup> ):	Data:	Assinatura:
Nº de lote:	Nº de lote:	Nº de lote:	Nº de lote:

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Gabinete Coordenador do Alqueva**

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada neste Gabinete Coordenador a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de operador de reprografia do quadro de pessoal deste Gabinete, aberto por aviso publicado DR, 2.ª, 14, de 17-1-92.

20-3-92. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santarém*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Junta Nacional de Investigação  
Científica e Tecnológica**

**Declaração.** — Declara-se que a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica celebrou com o Dr. Henrique Jorge Rego do Nascimento Rodrigues um contrato de avença, pelo período de 12 meses, renovável, a contar da data do visto do TC. (Visto, TC, 5-3-92. São devidos emolumentos.)

19-3-92. — O Vice-Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Serviços Judiciários**

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-12-91:

António José dos Santos Pereira, guarda-nocturno de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Esc. Sec. do Poeta António Aleixo, remunerado pelo escalão 1, índice 115 — nomeado, em comissão de serviço, motorista de ligeiros do Tribunal de Círculo e de Comarca de Portimão, sendo os encargos suportados pelo OE. (Fiscalização prévia do TC em 11-3-92. São devidos emolumentos.)

19-3-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-2-92:

Licenciada Ana Paula Ferreira Lages Marçalo, Maria Eduarda da Conceição Luís Vaz Elvas e Maria da Conceição Matos Mendes Santos, respectivamente secretária pessoal do Procurador-Geral da República, técnica auxiliar de 1.ª classe e técnica auxiliar especialista da Procuradoria-Geral da República — nomeadas, precedidas de concurso, estagiárias da carreira técnica superior do quadro dos mesmos serviços.

Maria Isabel Estrela Henriques, primeiro-oficial do quadro da Procuradoria-Geral da República — nomeada, precedida de concurso, oficial administrativo principal dos mesmos serviços.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

20-3-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 20-3-92, no uso de delegação de competências:

Convertida em definitiva a nomeação provisória de Eugénia Maria Arede Figueiredo, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Arouca, com efeitos desde 6-2-92.

23-3-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e no art. 74.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro da Procuradoria-Geral da República reportada a 31-12-91.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto nos arts. 96.º e 75.º dos citados decretos-leis.

Ilídio Rui Brito de Sousa, Luísa Maria Morais Leão, Paula Maria Faria Lamego, Manuela de Jesus Rodrigues e Sérgio Rui Martins Borges — contratados a termo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções correspondentes às de terceiros-oficiais no Tribunal da Relação do Porto, sendo os encargos suportados pela DGSI. (Sujeito a fiscalização prévia do TC em 16-3-92. São devidos emolumentos.)

20-3-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 55, de 6-3-92, a p. 2325, se rectifica que onde se lê:

Lucinda Edite Marialva Silva, escriturária judicial do 13.º Juízo Cível de Lisboa, em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — com efeitos desde 31-1-92.

deve ler-se:

Lucinda Edite Marialva Silva, escriturária judicial em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — com efeitos desde 31-1-92.

20-3-92. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 67, de 20-3-92, a p. 2811, rectifica-se que em relação à nomeação em comissão de serviço, pelo período de seis meses, do técnico de justiça auxiliar provisório dos Tribunais do Trabalho de Lisboa António Alberto Carvalho Campos, onde se lê «nomeado em comissão de serviço» deve ler-se «nomeado em comissão e por urgente conveniência de serviço», onde se lê «técnico de justiça auxiliar provisório» deve ler-se «técnico de justiça auxiliar» e onde se lê «para o Supremo Tribunal Administrativo» deve ler-se «para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários».

24-3-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Batista*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA**

**Instituto de Reinserção Social**

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 20-2-92:

Virgínia Nunes Taylor de Jesus, primeiro-oficial do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, em regime de requisição neste Instituto — transferida, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, com efeitos a partir de 20-2-92, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

9-3-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 25, de 30-1-92, a p. 1120, de novo se publica:

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 24-9-91:

Maria Cândida Tavares Pinheiro — admitida, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 25-10-91. São devidos emolumentos.)

17-2-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

**Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores**

**Aviso.** — I — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89 de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que pretende admitir um elemento para o exercício de funções de oficial administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de cerca de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- Habilitação exigida — curso geral do ensino secundário;
- Remuneração — a correspondente ao índice 180 (carreira de oficial administrativo, de acordo com o sistema retributivo da função pública), com direito a férias e subsídios de refeição.

ção, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;

- c) Local de trabalho — nos serviços externos desta Direcção-Geral, Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, sito em Lisboa;
- d) Funções a desempenhar — tarefas de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com cerco grau de complexidade, relativas a diversas áreas de natureza administrativa, designadamente secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, correspondentes à da categoria de terceiro-oficial administrativo;
- e) Qualificações profissionais — conhecimentos práticos de dactilografia.

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, ou papel contínuo, com suficiente legibilidade, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata, se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

9-3-92. — O Director-Geral, *Luis de Miranda Pereira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

##### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 25-10-91:

Ester Ferreira da Costa — contratada em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Espinho.

Anabela Gomes Lopes — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Coimbra.

De 11-11-91:

Maria Herculia Costa da Cruz Páscoa — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Soure.

De 12-11-91:

Maria Carolina Simões Portilho de Freitas — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Celorico de Basto.

Cidália Maria Oliveira Melo Figueiredo — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sever do Vouga.

Paulo Alexandre da Costa — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração

correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sever do Vouga.

Margarida Maria Paulino Pereira — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Óbidos.

Fernando Manuel Ribeiro Pereira — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mondim de Basto.

De 11-12-91:

Eduardo Fernando Ribeiro da Silva — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Ovar.

(Visto, TC, 13-3-92. São devidos emolumentos.)

(Prazo para início de funções — oito dias a contar da data da publicação.)

19-3-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral do Pessoal

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Pessoal de 16-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para o provimento de sete vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a que se refere a Port. 411/87, de 15-5.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários ou agentes que se encontrem nas condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Entrevista;
- b) Prova prática de dactilografia, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de admissão ao concurso, elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente ou remetido sob registo e aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Serviço de Expediente, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço.

8 — Documentos a apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço;

e) Declaração, emitida pelos serviços, donde constem, de uma forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanyados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

9.1 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada com os seguintes índices:

- a) Entrevista — 4;  
b) Prova prática de dactilografia — 6.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Fernando José Pinto Bastos, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Hernâni Edmundo Mesquita, chefe de repartição.  
Julietta Manuela de Sepúlveda Almeida Barreira, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Isabel Simão, segundo-oficial.  
Ana Maria Constantino Borginho, escriturária-dactilógrafa.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

19-3-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares  
e da Administração Financeira e Patrimonial

**Aviso.** — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 30-3-92 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por escudo
Rand sul-africano .....	0,02050
Kuanza da República Popular de Angola .....	1,32700
Florim das Antilhas Holandesas .....	0,01340
Real saudita da Arábia Saudita .....	0,02810
Dinar argelino .....	0,15600
Peso argentino .....	0,00676
Dólar australiano .....	0,00983
Xelim austríaco/shilling .....	0,07960
Dinar do Barein .....	0,00273
Franco belga .....	0,23400
Dólar das Bermudas .....	0,00748
Cruzeiro brasileiro .....	10,09000
Lev da Bulgária .....	0,17200
Escudo de Cabo Verde .....	0,49600
Dólar canadiano .....	0,00863
Coroa da República Checa e Eslovaca .....	0,19800
Peso chileno .....	2,48300
Yuan ou ren-min-bi da China .....	0,03940
Libra cipriota .....	0,00316
Peso colombiano .....	4,19000
Won da Coreia do Sul .....	5,69800
Franco CFA da Costa do Marfim .....	1,93000
Peso cubano .....	0,00987
Coroa dinamarqueza .....	0,04320
Libra egípcia .....	0,02480
Colon de El Salvador .....	0,00747
Sucre do Equador .....	9,63400
Dólar dos Estados Unidos da América .....	0,00747

Divisas	Taxa de conversão — Por escudo
Markka da Finlândia .....	0,03050
Libra esterlina da Grã-Bretanha .....	0,00394
Dracma da Grécia .....	1,30400
Quetzal da Guatemala .....	0,00747
Peso da Guiné-Bissau .....	39,63500
Florim holandês .....	0,01280
Lempira das Honduras .....	0,00747
Dólar de Hong-Kong .....	0,05580
Forint da Hungria .....	0,57000
Rupia indiana .....	0,18800
Rial iraniano .....	0,50600
Dinar iraquiano .....	0,00210
Libra irlandesa .....	0,00422
Coroa islandesa .....	0,40400
Shekel de Israel .....	0,01620
Lira italiana .....	8,70000
Yen do Japão .....	0,93200
Dinar jordano .....	0,00478
Novo dinar jugoslavo .....	0,98100
Shilling do Kénia .....	0,20440
Dólar liberiano .....	0,00748
Franco luxemburguês .....	0,23800
Kuacha do Malawi .....	0,01950
Dirham marroquino .....	0,05980
Peso mexicano .....	21,23000
Metical de Moçambique .....	13,62800
Nova córdoba da Nicarágua .....	0,00747
Naira da Nigéria .....	0,07290
Coroa da Noruega .....	0,04500
Dólar da Nova Zelândia .....	0,01350
Rial de Omã (Sultanato) .....	0,00288
Balboa do Panamá .....	0,00748
Rupia do Paquistão .....	0,17300
Guarani do Paraguai .....	10,30900
Novo sol do Peru .....	0,00693
Zloty da Polónia .....	81,97000
Franco CFA da República Centro-Africana .....	1,93000
Dobra de São Tomé e Príncipe .....	2,07000
Franco CFA do Senegal .....	1,93000
Dólar de Singapura .....	0,01190
Libra da Síria .....	0,06530
Emalangi da Suazilândia .....	0,01960
Coroa sueca .....	0,04130
Bath da Tailândia .....	0,18900
Dólar de Trinidad e Tobago .....	0,03080
Dinar tunisino .....	0,00635
Lira turca .....	42,19400
Novo peso do Uruguai .....	18,48400
Rublo da Rússia .....	0,03840
Bolívar da Venezuela .....	0,44600
Zaire da República do Zaire .....	102,04080
Kuacha da Zâmbia .....	0,84500
Dólar do Zimbabwe .....	0,03750

23-3-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Domingues de Almeida*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS**

Instituto de Apoio à Emigração  
e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 17-3-92:

Licenciada Maria Teresa Couto do Nascimento Silva, jurista, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o respectivo contrato, de comum acordo, com efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-3-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
DO MINISTRO DA AGRICULTURA**

Secretaria-Geral

Por despacho de 10-3-92 do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Maria Fernanda das Neves Ribeiro Barata, escriturária-dactilógrafa, de nomeação provisória, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos a partir de 28-1-92.

Por despachos de 11-3-92 do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Adelaide Sequeira Silva Rodrigues, Delfina da Conceição Monteiro Pinheiro Barbosa e Ida da Conceição Joaquina Lebre, auxiliares administrativos, de nomeação provisória, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — convertidas em definitivas as respectivas nomeações provisórias, a partir de 23-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-3-92. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**

Direcção-Geral da Pecuária

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Maria Margarida Nunes da Rosa Dias Duarte, e autorizadas por despacho de 4-3-92 do director-geral da Pecuária, com a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Patrício de Matos Águas, director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Vogais:

Dr. Fernando Luís de Castro Portugal, investigador principal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Dr.ª Maria Benedita Torres Pereira Cruz, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Dr.ª Maria Raquel Botas Marçal, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

24-3-92. — O Director, *Joaquim Patrício de Matos Águas*.

**Aviso.** — 1— Nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regulamento de Concursos de Ingresso e Acesso na Carreira de Investigação do Ministério da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 23-7-85, publica-se a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso na categoria de estagiário de investigação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, para a área científica de parasitologia e micologia, aberto por aviso inserto no 8.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, publicitado em 21-1-92:

Candidatos admitidos:

Ana Margarida Aires Alves Vigário.  
Luís Filipe Trindade Miranda Simões Sá.  
Maria Constança Matias Ferreira Pomba Palma Féria.  
Maria Cristina Rocher Vieira Dias.  
Maria de Fátima de Almeida Sobral de Matos.  
Maria João Costa Baptista.  
Maria de Lurdes Tavares Clemente.  
Maria Manuela Clemente Vilhena.  
Maria do Rosário Cajada Vieira.  
Patrícia Maria Sousa Guedes Soares de Albergaria.  
Penélope Pereira Coelho.  
Teresa Avillez Mascarenhas Ataíde Monteiro.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho (a).  
Maria Cristina Fernandes Martins (a).

(a) Candidatos excluídos por não reunirem os requisitos exigidos na al. a) do n.º 9 do aviso de abertura do presente concurso.

2 — A presente lista será havida por definitiva se, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, não for apresentada qualquer reclamação.

**Aviso.** — 1— Nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regulamento de Concursos de Ingresso e Acesso na Carreira de Investigação do Ministério da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 23-7-85, publica-se a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso na categoria de estagiário de investigação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, para a área científica de bacteriologia e virologia, aberto por aviso inserto no 8.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, publicitado em 21-1-92:

Candidato admitido:

Maria de Fátima da Conceição França Mota Giesta.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho (a).  
Maria Cristina Fernandes Martins (a).

(a) Candidatos excluídos por não reunirem os requisitos exigidos na al. a) do n.º 9 do aviso de abertura do presente concurso.

2 — A presente lista será havida por definitiva se, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, não for apresentada qualquer reclamação.

24-3-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Patrício de Matos Águas*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 17-3-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

Raul Manuel Gomes Ricardo, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do mesmo organismo. A presente nomeação é considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir da data do despacho acima citado.

23-3-92. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — Encontram-se afixadas, para consulta, na sede da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior e respectivas zonas agrárias as listas de antiguidade do pessoal do quadro com referência a 31-12-91, organizadas em conformidade com o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

10-3-92. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Aviso.** — De acordo com o disposto no art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por despacho de 23-3-92 do subdirector substituto do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, é convertida em definitiva, com efeitos a partir do dia 21 do corrente mês, a nomeação, em comissão de serviço, que Maria de Lurdes Marques Quintino Simões Toscano vinha exercendo como técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro desta Direcção Regional.

**Aviso.** — De acordo com o disposto no art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por despacho de 23-3-92 do subdirector substituto do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, é convertida em definitiva, com efeitos a partir do dia 21 do corrente mês, a nomeação provisória que José Manuel Fura Martins vinha exercendo como fiel de armazém da carreira de fiel de armazém do quadro desta Direcção Regional.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

## Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos de 17-12-91 do presidente do INIA:

Autorizados os contratos administrativos de provimento aos indivíduos a seguir indicados, que prestam serviço neste Instituto, os quais foram visados pelo TC nas datas abaixo indicadas:

Nome	Categoria correspondente	Carreira	Visto do TC
<b>Estação Agronómica Nacional</b>			
Joaquim da Cunha e Sousa	Trabalhador rural	—	2-3-92
Manuel Coutinho	Auxiliar administrativo de 2.ª classe	Auxiliar administrativo	2-3-92
Laurindo dos Santos Romão	Tratador de animais de 2.ª classe	Tratador de animais	2-3-92
Fernando Alberto Fúlha Capote	Trabalhador rural	—	2-3-92
Sílvio Mendes Costa	Trabalhador rural	—	2-3-92
Amílcar Alberto de Almeida	Trabalhador rural	—	2-3-92
José Mesquita da Costa	Trabalhador rural	—	2-3-92
Joaquim Pereira	Trabalhador rural	—	2-3-92
José Carrondo Fernandes	Tractorista	Tractorista	21-2-92
Manuel dos Santos Vaz	Tratador de animais	Tratador de animais	21-2-92
José Palma	Trabalhador rural	—	21-2-92
Manuel Gomes	Auxiliar administrativo de 2.ª classe	Auxiliar administrativo	21-2-92
Salete Fialho Cecílio	Servente	Servente	2-3-92
Isidoro António Inverno Falé Reto	Tractorista	Tractorista	2-3-92
Vítor Manuel Costa Serra	Mecânico de 3.ª classe	Mecânico	2-3-92
<b>Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário</b>			
Marcos António Dias	Trabalhador rural	—	21-2-92
<b>Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola</b>			
Maria Filomena Morgado Bento	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	2-3-92

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

16-3-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR**

**Instituto da Vinha e do Vinho**

**Aviso.** — Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 16-3-92 e nos termos do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, foi aprovado o seguinte Regulamento de Horários de Trabalho do pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho:

**Artigo 1.º**

**Âmbito**

1 — Os horários de trabalho do pessoal em serviço no Instituto da Vinha e do Vinho, qualquer que seja o vínculo e natureza das suas funções, reger-se-ão pelas disposições do presente Regulamento.

2 — O pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, não fica dispensado da observância do dever geral de assiduidade nem do cumprimento de 35 horas de trabalho semanal, ou o equivalente mensal, nos termos previstos na lei geral.

3 — Ao pessoal em serviço externo, devidamente autorizado, embora dispensado, por esse facto, de horários de trabalho, é aplicável a obrigatoriedade de prestação mínima de horas previstas na al. a) do n.º 1 do art. 2.º

**Artigo 2.º**

**Regimes e horários**

1 — O pessoal em serviço no IVV está sujeito aos seguintes regimes e horários:

a) Horário rígido:

Das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, para o pessoal sujeito ao regime de duração semanal de 35 horas;

Das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas, para o pessoal sujeito ao regime de duração semanal de 40 horas;

b) Horário flexível:

A prestação de serviço pode decorrer entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas, com as seguintes plataformas fixas (períodos de presença obrigatória);

Das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, para o regime das 35 horas semanais;

Das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, para o regime de duração superior a 35 horas semanais;

c) Horário desfasado:

Com horas de entrada e saída a estabelecer casuisticamente para as diferentes funções do pessoal sujeito a este regime, mantendo-se, todavia, inalterada a carga horária exigida por dia para este grupo de funcionários;

d) Jornada contínua:

Prestada em um ou dois períodos rotativos, compreendidos entre as 8 e as 20 horas, com a duração de 6 horas e 30 minutos cada jornada, incluindo um período de descanso de 30 minutos;

e) Trabalho por turnos:

Este regime é efectuado em turnos rotativos, em, pelo menos, dois períodos diários e sucessivos, das 7 às 14 horas e das 14 às 21 horas, podendo ser praticado outro regime de acordo com as necessidades do serviço.

**Artigo 3.º**

**Horário rígido**

O horário rígido vigora nos serviços onde não exista nenhum sistema de registo automático de verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade.

## Artigo 4.º

**Horário flexível**

1 — Ao pessoal colocado em serviços que disponham de registo automático de presenças é facultado praticar a modalidade de horário flexível.

2 — No período que decorre entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos será obrigatoriamente descontada uma hora e meia para almoço.

3 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período normal de funcionamento do serviço.

## Artigo 5.º

**Regime do período de trabalho**

1 — No regime de horário flexível deve ser cumprido, dentro de cada semana, o número total de horas estipulado pelo art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — É permitida a constituição de saldos positivos ou negativos até ao limite de duas horas, em cada semana, que poderão transitar para as semanas seguintes dentro do mesmo mês.

3 — Para além dos períodos de presença obrigatória, os outros períodos de trabalho podem ser geridos pelos funcionários, no que respeita às horas de entrada e saída, dentro do período de funcionamento dos serviços.

4 — A duração máxima de trabalho diário será de nove horas para o pessoal sujeito ao horário semanal de trinta e cinco horas e de dez horas para o restante, ficando vedada a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivas em qualquer dos períodos, salvo casos excepcionais, como reuniões de trabalho, execução de trabalhos urgentes e outros de estrita necessidade de serviço, comprovados pelo superior hierárquico, que rubricará o impresso próprio referente ao dia ou período em causa.

## Artigo 6.º

**Regime de compensação**

1 — É estabelecido o regime de compensação dos tempos de trabalho interdias nas plataformas móveis, desde que não seja afectado o regular e eficiente funcionamento dos serviços.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos será realizada mediante o alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo do n.º 4 do art. 5.º, devendo mostrar-se efectuada no fim de cada mês.

3 — O excesso ou débito de horas apurado no final de cada mês, respeitante a funcionários deficientes, será transportado para o mês seguinte e nele compensado, até ao limite máximo de dez horas.

## Artigo 7.º

**Assiduidade**

Nos períodos de tempo que decorrem entre a entrada e a saída do serviço devem os funcionários nele permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo se forem autorizados pelo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta injustificada.

## Artigo 8.º

**Regras de assiduidade e faltas**

1 — As entradas e saídas são registadas no relógio de ponto por cartão individual, constituindo infracção disciplinar a sua marcação por outrem que não seja o titular.

2 — É considerada ausência do serviço a falta de marcação do ponto, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento do relógio de ponto e ainda quando o trabalhador faça prova de que houve erro ou lapso justificável da sua parte, o que será feito em impresso próprio, a submeter à apreciação dos superiores hierárquicos, que o farão entregar, no prazo máximo de 24 horas, após a ocorrência, na Repartição de Administração Geral.

3 — Em caso de não funcionamento do relógio de ponto, o registo será efectuado imediatamente pelo funcionário em folhas de presença existentes, em cada serviço, para aquele efeito.

4 — O débito de horas apurado no final de cada mês, não abrangido pelo n.º 3 do art. 6.º e pelo art. 13.º, dá lugar à marcação de uma falta por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho estabelecida para o respectivo grupo de pessoal, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável ou, não o sendo, será considerada injustificada, de acordo com o art. 71.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

5 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia do mês a que o débito respeita, consoante o número de faltas.

6 — Para efeitos do estabelecido no n.º 4 deste artigo, a duração média diária do trabalho é de sete ou oito horas, consoante se trate, respectivamente, de pessoal abrangido pela duração semanal de trinta e cinco horas ou superior a trinta e cinco horas.

7 — O tempo de serviço não prestado nas plataformas fixas, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 6.º e no art. 13.º, não é compensável, sendo obrigatória a presença dos funcionários naqueles períodos.

8 — As ausências motivadas por tolerância de ponto, os dias em que o funcionário ou agente se encontre na situação de férias, falte justificadamente ao serviço ou se encontre em qualquer outra situação legal que o impeça de comparecer ao trabalho serão consideradas como de efectivo serviço para efeitos do cômputo de trabalho mensal a que se refere o n.º 2 do art. 9.º

9 — A prestação de serviço externo será comprovada através de declaração do interessado, confirmada pelos superiores hierárquicos competentes, com a indicação da entidade que determinou o serviço externo, o serviço realizado e o local, bem como as datas e horas.

10 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, ausências temporárias ou outras situações conexas com a execução deste Regulamento devem ser apresentadas em impresso próprio.

## Artigo 9.º

**Controlo e registo de assiduidade**

1 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação do controlo de assiduidade do pessoal sob a sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste Regulamento.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário será assegurado, mensalmente, pela Repartição de Administração Geral da Direcção de Serviços de Administração (DSA).

3 — A DSA afixará em local apropriado os resultados da contagem de tempo referida no número anterior até ao dia 10 do mês seguinte.

4 — O prazo de reclamação da contagem é de cinco dias úteis, contados a partir do dia da afixação ou do dia em que o funcionário regressar ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada.

5 — As correcções a introduzir serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte a que respeitem.

## Artigo 10.º

**Horário por turnos**

1 — É permitida a prática de horários por turnos nos serviços que, pela especificidade das suas atribuições, necessitem de alargar o período de funcionamento, no correspondente à duração de, pelo menos, dois períodos diários de trabalho.

2 — Os turnos serão organizados de acordo com os princípios fixados na lei geral.

3 — Os serviços interessados na adopção de horários por turnos deverão submeter a despacho do presidente do IVV o regime de turnos pretendido.

## Artigo 11.º

**Horários desfasados e jornada contínua**

1 — É permitida a prática de horários desfasados nos serviços em que haja conveniência em alargar o período de funcionamento, sem que tal alargamento justifique a adopção de horários por turnos.

2 — É permitida a prática de jornada contínua, em um ou dois períodos diários de trabalho, nos serviços onde tal regime se justifique.

3 — No caso de jornada contínua em dois períodos diários de trabalho, pode ser fixada uma rotação periódica entre o pessoal dos respectivos grupos.

4 — Os serviços interessados na adopção de horários desfasados e de jornada contínua deverão submeter a despacho do presidente do IVV o esquema do horário pretendido.

## Artigo 12.º

**Horários especiais e específicos**

Sempre que a natureza das actividades o exija, designadamente no que se refere à limpeza das instalações, segurança, acolhimento e informação do público, poderão ser fixados horários de trabalho especiais.

## Artigo 13.º

**Dispensa de serviço**

Em qualquer regime de horário previsto neste Regulamento, mediante autorização do respectivo superior hierárquico, pode ser concedida tolerância, isenta de compensação, até ao limite máximo de cinco horas mensais, salvaguardado o regular e eficaz funcionamento dos serviços e desde que não afecte a permanência de, pelo menos, 50% do pessoal do respectivo sector.

## Artigo 14.º

**Disposições finais e transitórias**

1 — Da prática dos horários flexíveis, por turnos, desfasados e de jornada contínua previstos no presente Regulamento não poderá resultar prejuízo para o normal funcionamento do serviço, não só quanto às solicitações dos utentes, mas também quanto à coordenação das actividades dentro do serviço e a articulação com os restantes sectores.

2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento dever-se-ão aplicar, supletivamente, as disposições do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

3 — As dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do membro do Governo que tiver a seu cargo a tutela do Instituto da Vinha e do Vinho.

4 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte à sua publicação.

20-3-92. — O Vice-Presidente, *Manuel Pombal*.

Por meus despachos de 16-3-92, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Rute Maria Antunes Pereira Santos Ramalho, Teresa Maria Cordeiro Ribeiro, Maria Clara Rodrigues Matos Duarte Lima e Maria da Conceição Miguel, auxiliares de manutenção do quadro de pessoal deste Instituto — convertidas as suas nomeações provisórias em definitivas, com efeitos a partir de 18-2-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-3-92. — O Vice-Presidente, *Manuel Pombal*.

### Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para regularização das situações previstas nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, para Guarda e Beja, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, se encontra afixada durante as horas normais de expediente nos locais acima referidos.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

26-3-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, na sequência do concurso aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, a lista de avaliação e classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área funcional — organização e gestão) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral foi homologada por despacho do secretário-geral do MIE de 28-2-92, encontrando-se afixada, para consulta dos interessados, nesta Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, em Lisboa.

5-3-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-3-92 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da DRIEC, constante do mapa II anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido para a vaga mencionada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — As funções correspondentes ao lugar de auxiliar administrativo consistem em assegurar contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhamento de visitantes aos lugares pretendidos.

5 — O local de trabalho situa-se na sede desta Delegação, Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, Coimbra, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Concurso a que se candidata;
- g) Classificação de serviço;
- h) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere de relevância para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a antiguidade na função pública e na carreira e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional, devidamente autenticada pelo dirigente;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro técnico Manuel Joaquim Seixas Freire, técnico especialista.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Fernandes Nunes, chefe de repartição, em substituição, da Secretaria-Geral do MIE.

Ana Paula Mendes Martins Robalo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda da Conceição Moreira Ladeiro, chefe de secção do quadro de efectivos interdepartamentais, na situação de destacamento na DRIEC.

Leonor da Cruz Feijão Paula da Silva, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23-3-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, devidamente autorizado por meu despacho de 20-3-92, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento das vagas.

3 — Descrição sumária das funções da categoria a prover de técnico auxiliar principal:

- Executar, a partir de orientações concretas, trabalhos de apoio técnico que se insiram na esfera de acção da administração e qualidade industriais, nomeadamente na organização e instrução dos processos relativos a licenciamento, fiscalização e controlo metroológico;
- Desenvolver tarefas específicas de actividade de fiscalização a estabelecimentos industriais, aparelhos de gás, cumprimento das directivas de baixa tensão, do vidro cristal e sonoro;
- Proceder a colheita de amostras, nomeadamente de cimentos;
- Informar e encaminhar o público que se dirige aos serviços.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central que reúna os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou seja, técnico auxiliar de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço, classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita Rua de Francisco Horta, 9, 1.º, 2.º e 3.º, em Faro.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Vencimento — é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes às regras nele estabelecidas.

9 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo desta Delegação, conforme o previsto no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que poderá ser obtido pelos candidatos na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, em Faro, e ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a mesma Direcção, dentro do prazo de validade do concurso.

10 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;

c) Documentos comprovativos de cursos de formação, donde conste a respectiva duração;

d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e classificação de serviço relevante para o concurso em apreço;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais cujos documentos constem dos respectivos processos individuais, desde que os candidatos declarem, na parte final do requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, inutilizado com a assinatura do requerente.

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Delegação ficam também dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e f) do n.º 8 do presente aviso, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelos serviços a que pertencem.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

14.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional na respectiva área funcional;
- Formação profissional;
- Nível de habilitações literárias.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

15 — As listas dos candidatos, de admissão e classificação final serão afixadas nesta Delegação e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Edgar José Lopes das Neves, director de serviços da DRIEAG.

Vogais efectivos:

José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão do quadro da DRIEAG.

Manuel Artur Correia Leitão, chefe de divisão do quadro da DRIEAG.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Taborda de Castro Serrão Neves, técnica principal do quadro da DRIEAG.

Maria Noélia Mascarenhas Pereira Rosa, técnica auxiliar especialista do quadro da DRIEAG.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

20-3-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se a interessada ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, conforme aviso de abertura inserto no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, em Faro.

23-3-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

## Instituto Português da Qualidade

**Desp. IPQ 94/91.** — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo nos vice-presidentes do IPQ:

- a) Ao abrigo do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, as competências para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços constantes da al. c) do n.º 1 e da al. c) do n.º 2 do art. 20.º e da al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79;
- b) Nas minhas ausências e impedimentos, o exercício das competências constantes dos n.ºs 9 a 22 (gestão dos recursos humanos) e dos n.ºs 23 a 35 (gestão orçamental e realização de despesas) do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89 e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, delegeo no director de Serviços de Gestão ou em quem legalmente o substitua competência para a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até 200 000\$.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura e revoga os anteriores Desps. 49/90, de 30-5, e 90/91, de 21-10, respectivamente.

31-12-91. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

**Desp. IPQ 1/C.A/92.** — 1 — Ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 6.º do Dec. Regul. 56/91, de 14-10, o conselho administrativo do Instituto Português da Qualidade:

- a) Delega no presidente do IPQ as competências constantes das als. f), g) e h) do art. 6.º do Dec. Regul. 56/91, de 14-10;
- b) Subdelega no presidente do IPQ as competências que lhe foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Indústria constantes dos n.ºs 2 e 4 do Desp. 32/91, de 4-12, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

16-1-92. — O Conselho Administrativo: *Cândido dos Santos* — *Francisco Barroca* — *Mário Vicente* — *Guilhermina Martins* — *Jaime Henriques*.

**Aviso 19/92.** — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal (área funcional: engenharia da qualidade), aberto pelo aviso n.º 12/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

23-3-92. — O Director de Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

## Direcção-Geral de Energia

Por despachos do director-geral de Energia de 14-1-92:

Ana Cristina da Silva Sardo, técnica auxiliar de 2.ª classe requisitada ao QEI do MIE — nomeada, em comissão de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe, área funcional de estatística, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Maria Ondina de Oliveira Miranda e Maria de Lurdes Oliveira Campos Alves, auxiliares técnicos de 2.ª classe — nomeadas, em comissão de serviço, técnicas auxiliares de 2.ª classe, área funcional de estatística, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Visto, TC, 16-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral de Energia de 25-3-92:

Maria Alexandra Gonçalves, João Manuel Serafim Hermans da Silva, Maria Margarida Ferreira Rocha e Costa e Maria Teresa Vaz Pires, técnicos superiores principais — promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de assessor, da área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de verificação prévia do TC.)

25-3-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 22/ME/92.** — No âmbito do Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal — PRODEP, foi aprovada pela Comissão de Acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio, em 26-11-91, a medida 1.2 — Formação em Gestão e em Tecnologias de Informação e Comunicação para as Escolas do Ensino Secundário.

Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, e do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, da Educação e do Emprego e da Segurança Social de 10-7-90, determina-se:

1 — A execução da medida compete à Direcção-Geral de Extensão Educativa (DGEE).

2 — A execução da medida far-se-á em articulação com a Direcção-Geral da Administração Escolar, devendo os restantes órgãos centrais e regionais do Ministério da Educação prestar a colaboração que se revelar necessária, no âmbito das suas competências.

3 — É nomeada gestora da medida a licenciada Lisete de Matos — DGEE.

12-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

**Desp. 30/ME/92.** — Ao cessar as funções de Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é meu grato dever manifestar publicamente à Dr.ª Maria Amélia da Luz Mendonça Pedrosa de Oliveira, assessora no meu Gabinete, o maior apreço e elogio pela competência, dedicação, disponibilidade e espírito de serviço com que exerceu as suas funções, pondo à prova a sua inteligência, sensibilidade e qualidades humanas e profissionais.

Pelos serviços que deste modo prestou ao País a Dr.ª Maria Amélia da Luz Mendonça Pedrosa de Oliveira é credora dos meus agradecimentos e admiração pessoal e do louvor com que, deste modo, publicamente a distingo.

18-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

**Desp. 31/ME/92.** — Ao cessar as funções de Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é meu grato dever manifestar publicamente ao Dr. Miguel Sá Carneiro Furtado Martins, adjunto do meu Gabinete, o maior apreço e elogio pela competência, dedicação, disponibilidade e espírito de serviço com que exerceu as suas funções, pondo à prova a sua inteligência, sensibilidade e qualidades humanas e profissionais.

Pelos serviços que deste modo prestou ao País o Dr. Miguel Sá Carneiro Furtado Martins, é credor dos meus agradecimentos e admiração pessoal e do louvor com que, deste modo, publicamente o distingo.

18-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

**Desp. 32/ME/92.** — Ao cessar as funções de Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é meu grato dever manifestar publicamente ao Dr. João Luís Cabral Picão Caldeira, chefe do meu Gabinete, o maior apreço e elogio pela competência, dedicação, disponibilidade e espírito de serviço com que exerceu as suas funções, pondo à prova a sua inteligência, sensibilidade e qualidades humanas e profissionais.

Pela forma como com o seu empenhamento contribuiu para o funcionamento do meu Gabinete o Dr. João Luís Cabral Picão Caldeira, é credor dos meus agradecimentos e admiração pessoal e do louvor com que, deste modo, publicamente o distingo.

18-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

**Desp. 33/ME/92.** — Ao cessar as funções de Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é meu grato dever manifestar publicamente à engenheira Maria Teresa Rossi Ruano Pêra, assessora do meu Gabinete, o maior apreço e elogio pela competência, dedicação, permanente disponibilidade e espírito de serviço com que exerceu as suas funções, pondo à prova a sua inteligência, sensibilidade e notáveis qualidades humanas e profissionais.

Pelos serviços que deste modo prestou ao País a engenheira Maria Teresa Ruano Pêra é credora dos meus agradecimentos e admiração pessoal e do louvor com que, deste modo, publicamente a distingo.

18-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

**Desp. 34/ME/92.** — Ao cessar as funções de Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, cumpre-me dirigir uma palavra de estima e do mais vivo apreço ao chefe de repartição Reinaldo Fernandes Lopes, responsável pelos Serviços de Apoio ao Gabinete.

O Sr. Reinaldo Lopes demonstrou grande competência e experiência profissional, domínio perfeito das matérias administrativas e uma invulgar sensibilidade. Na difícil gestão dos recursos financeiros e humanos de apoio ao Gabinete conseguiu grande eficácia, mercê do extremo bom senso, equilíbrio e serenidade que o caracterizam.

Cumpr-me, pois, pelos relevantes serviços prestados e pela lealdade evidenciada, exprimir-lhe público agradecimento e louvor.

18-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

**Desp. 40/ME/92.** — Autorizo a adesão do Ministério da Educação à Associação Música — Educação e Cultura, que se vai constituir com sede em Lisboa e que tem como objectivo a criação e gestão da Orquestra Metropolitana de Lisboa e da Academia Nacional Superior de Orquestra, nos termos dos estatutos e demais documentação em poder deste Ministério.

Para o efeito, nomeio representante do Ministério da Educação naquela Associação o director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, Dr. Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, casado, morador na Rua Nova do Seixo, 552, 5.º, direito, 4100 Porto, a quem confiro os necessários poderes para, em nome e representação deste Ministério, outorgar na escritura pública de constituição da Associação, em parceria com os restantes associados fundadores, aprovando os respectivos estatutos e assinando a escritura.

11-3-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

**Desp. 22/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me particularmente grato louvar publicamente o chefe do meu Gabinete, engenheiro Joaquim Manuel Rebordão Esteves Pinto, pelo empenho e inteligência singulares com que exerceu as respectivas funções, às quais dedicou grande competência, profundo sentido de responsabilidade, bem como lealdade e dedicação inexecíveis.

As excepcionais qualidades humanas e profissionais do engenheiro Joaquim Esteves Pinto granjearam-lhe a admiração e o respeito de todos os que com ele privaram e tornaram-no credor da minha ainda maior estima pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 23/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me particularmente grato louvar publicamente o adjunto do meu Gabinete Dr. António Augusto Nunes de Cerveira pela forma extremamente competente, leal e dedicada como, em todas as circunstâncias, desempenhou as respectivas funções.

É justo salientar ainda as suas qualidades humanas e profissionais, bem como o seu extraordinário empenhamento e capacidade de trabalho, que lhe granjearam o meu respeito, admiração e amizade pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 24/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. Rafael Gonçalves Pimentel Gomes Filipe pela forma extremamente competente, leal e dedicada como desempenhou as suas funções ou realizou os trabalhos que lhe foram confiados.

Apraz-se realçar ainda as qualidades humanas e profissionais do Dr. Rafael Gomes Filipe, bem como o seu extraordinário empenhamento e capacidade de diálogo, que lhe granjearam o meu respeito, admiração e amizade pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 25/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. António Fernando Victória da Silva,

pela forma extremamente competente, leal e dedicada como desempenhou as suas funções ou realizou os trabalhos que lhe foram confiados.

Apraz-me realçar ainda as qualidades humanas e profissionais do Dr. Fernando Victória, bem como o seu extraordinário empenhamento e capacidade de diálogo, que lhe granjearam o meu respeito, admiração e amizade pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 26/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a assessora do meu Gabinete Dr.ª Paula Padrel de Oliveira pela forma extremamente competente, leal e dedicada como desempenhou as suas funções ou realizou os trabalhos que lhe foram confiados.

Apraz-me realçar ainda as qualidades humanas e profissionais da Dr.ª Paula Oliveira, bem como o seu extraordinário empenhamento e capacidade de diálogo, que lhe granjearam o meu respeito, admiração e amizade pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 27/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o assessor do meu Gabinete João Eduardo Franco Pereira Gonçalves pela forma extremamente competente, leal e dedicada como desempenhou as suas funções ou realizou os trabalhos que lhe foram confiados.

Apraz-me realçar ainda as qualidades humanas e profissionais de João Gonçalves, bem como o seu extraordinário empenhamento e capacidade de diálogo, que lhe granjearam o meu respeito, admiração e amizade pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 28/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o responsável pela secretaria de apoio do meu Gabinete, António Joaquim Pecurto Abelho, pela forma competente, leal e dedicada como executou as respectivas funções, sendo justo realçar as suas grandes qualidades humanas, capacidade técnica e elevado profissionalismo.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 29/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente os funcionários da secretaria de apoio do meu Gabinete Maria Catarina Matos, Maria do Carmo Silva Tavares, Maria Isabel Gomes Silveiro Neves, Olivia Barbosa Garcia de Carvalho, Natália da Conceição Santos Pimenta de Castro, os motoristas Fernando Abel Ribeiro Grilo e Ilídio Garcez da Silva e os auxiliares administrativos Elizabete Almeida e Eusébio Ferreira Rodrigues pela forma competente, leal e dedicada como sempre executaram as respectivas tarefas, mostrando elevado profissionalismo e grande empenhamento pessoal.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 30/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a minha secretária pessoal Maria Isabel Silva Caceiro Sousa Pinto pelas suas inexecíveis competência, lealdade e disponibilidade, que a tornaram credora do meu reconhecimento, respeito e amizade pessoal.

Entendo ainda ser justo salientar o grande dinamismo e as excepcionais qualidades humanas com que Maria Isabel Caceiro desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Desp. 31/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a minha secretária pessoal Maria Matilde Marchão Anselmo pelas suas inexecíveis competência, lealdade e disponibilidade, que a tornaram credora do meu reconhecimento, respeito e amizade pessoal.

Entendo ainda ser justo salientar o grande dinamismo e as excepcionais qualidades humanas com que Matilde Anselmo desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

**Disp. 32/SEAM/92.** — Ao cessar o exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação do XII Governo Constitucional, *é-me grato louvar publicamente a minha secretária pessoal Maria Josefa Marques pelas suas inexecedíveis competência, lealdade e disponibilidade, que a tornaram credora do meu reconhecimento, respeito e amizade pessoal.*

Entendo ainda ser justo salientar o grande dinamismo e as excepcionais qualidades humanas com que Josefa Marques desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

18-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Educação, *José Manuel Briosos e Gala*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

#### Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

##### Escola Preparatória de Santa Maria da Feira

**Aviso.** — No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo de qualquer anomalia.

23-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Antunes Silva*.

##### Escola Preparatória de Tavira

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso.

18-3-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

##### Escola Secundária de Ferreira de Castro

**Aviso.** — A Escola Secundária de Ferreira de Castro, nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

##### Escola Secundária n.º 3 da Figueira da Foz

**Aviso.** — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se todo o pessoal não docente desta Escola de que a lista de antiguidade se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-3-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Luís Gomes dos Santos Ribeiro*.

##### Escola Secundária de Ibn Mucana

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa de Matos Lopes*.

##### Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente da Esc. Sec. de Macedo de Cavaleiros com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Clementina Mesquita*.

##### Escola Secundária de Rio Maior

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada do bloco dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de alterações pontuais de desenvolvimento indiciário de várias categorias, para efeitos de aplicação do disposto nos Decs.-Leis 204/91, de 7-6, e 420/91, de 29-10.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Leocádia Lobato Pita Freire Carvalho*.

##### Escola Secundária de Tomaz Pelayo

**Aviso.** — Encontra-se afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, havendo um prazo de 30 dias, a contar da publicação do aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria de Oliveira e Silva*.

##### Escola C+S de Arraiolos

**Aviso.** — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Paulo Barbosa Correia*.

##### Escola C+S de Cabeceiras de Basto

**Aviso.** — Para dar cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo mapa anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10. Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Bernardino Barroso de Queirós*.

##### Escola C+S de Francisco Torrinha

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informamos que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Sabino da Silva Raposo de Mendonça*.

## Escola C+S de Mora

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

O referido pessoal dispõe de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

16-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Angélica da Conceição Bibe L. de Castro Franco*.

## Escola C+S de Praia do Ribatejo

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada principal desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

O prazo para reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

19-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Alberto da Silva Aguincha*.

## Escola C+S de Santa Marta de Penaguião

**Aviso.** — A lista de antiguidade do pessoal não docente a que se refere o n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, encontra-se afixada no placard desta Escola. Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

## Escola C+S de Vila Nova de Famalicão

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16-3-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Cândida Augusta Dias Silva Pinto*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — Avisam-se os interessados de que as listas de antiguidade, referenciadas a 31-12-90, do pessoal do quadro único (carreiras de regime geral) dos organismos e serviços centrais e regionais do ME, o quadro de supranumerários ao quadro único e do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação poderão ser consultadas nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Todos os serviços e organismos do ME, sediados em outros edifícios, em Lisboa.

Editorial do ME, Rua de Soeiro Pereira Gomes, 11, Algueirão. Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

GETAP, Avenida da Boavista, 3.º, 1311, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

Das listas cabe reclamação, dirigida à secretária-geral do Ministério da Educação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos no art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

16-3-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

**Disp. conj. 21/SEAME/MS/92.** — Perante as solicitações feitas pela Federação Portuguesa de Futebol e pelo Sport Lisboa e Benfica à Direcção-Geral dos Desportos e face à proposta desta;

Nos termos e ao abrigo do disposto sobre a matéria no art. 19.º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8, e na Port. 739/91, de 1-8:

São requisitados, pelos períodos de 16 a 19-3 e 13 a 16-4 do corrente ano, para acompanharem e apoiarem a equipa do Sport Lisboa e Benfica na sua deslocação à Checoslováquia e a Espanha para ali disputarem jogos da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Futebol os seguintes técnicos:

Dr. Bernardo Porral Paes de Vasconcelos, médico cirurgião do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr. Amílcar João Palma Miranda, médico da ARS, Torres Vedras.

António Gomes Gaspar, fisioterapeuta do Hospital de Santo António dos Capuchos.

12-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosa e Gala*. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros do quadro do pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

1.2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

1.3 — O concurso é aberto por despacho de autorização de 18-3-92 do presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

1.4 — O concurso é válido unicamente para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança das mesmas, cuidar da manutenção das viaturas e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

2.2 — O local de trabalho é em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de motorista de ligeiros constante da tabela que constitui o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, publicado no suplemento ao *DR*, 1.ª, 238, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a função pública.

3 — Requisitos da admissão:

3.1 — Podem ser admitidos os funcionários e agentes da administração central que satisfaçam às condições exigidas pelo n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, bem como o pessoal abrangido pelo art. 37.º — seus n.ºs 1 e 3 — e art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, possuidores da escolaridade obrigatória e carta de condução.

4 — Métodos de selecção a utilizar:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

4.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações literárias.

4.3 — A entrevista destina-se a avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício da função.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — É de 15 dias o prazo para apresentação de candidaturas, contados a partir da publicação do presente aviso.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

5.3 — Os requerimentos devem ser entregues na Repartição dos Serviços Administrativos, na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21,

5.º piso, em Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

5.4 — Dos requerimentos deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.5 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Fotocópia autenticada da carta de condução.

6 — Constituição do júri:

Presidente — conselheiro engenheiro Acácio César Carneiro Aires, presidente da 4.ª Secção do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel Pires Pereira, secretário do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Arnaldo Cabrita Batista, primeiro-oficial do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Teixeira dos Santos Guerra, segundo-oficial do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.  
Valdemar do Espírito Santo Dias, motorista de ligeiros do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

18-3-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

##### Direcção-Geral da Aviação Civil

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, e homologada pelo director-geral da Aviação Civil em 20-3-92, se encontra afixada, para consulta, nos átrios dos edifícios 5 e 6 no Aeroporto e Avenida da Liberdade, 193, em Lisboa.

20-3-92. — O Presidente do Júri, *Silvério Agostinho A. Espinola*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

##### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída e afixada, para consulta, a lista de antiguidades dos funcionários do Laboratório Nacional de Engenharia Civil referente a 31-12-91.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 96.º do acima citado decreto-lei.

19-3-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

##### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do Secretário de Estado da Habitação de 17-3-92:

António José Matos da Silva Teles, assessor da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da DGHN, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão — nomeado, em regime de substituição, director regional da Direcção de Gestão Habitacional do Norte.

Diomar da Silva Ferreira dos Santos, assessor da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da DGHN — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Obras do mesmo quadro.

Por despachos do director-geral do Património do Estado e do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 23-3-92 e de 24-3-92, respectivamente:

Rui Pedro de Sousa do Prado, técnico superior de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado — autorizada a sua requisição para este instituto público, com efeitos a partir de 24-3-92.

(Não carecem de visto do TC.)

24-3-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### Gabinete de Estudos e Planeamento

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações reportada a 31-12-91.

Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

20-3-92. — O Director, *Miguel Líbano Monteiro*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

##### Departamento de Recursos Humanos

##### Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

**Aviso.** — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola referente a 31-12-91, encontrando-se afixada no expositor junto à secretaria, a fim de ser consultada pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal, o prazo estabelecido para reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

20-3-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Teresa Braga Maia*.

##### Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, informa-se que se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola a lista de transição do pessoal de enfermagem para as novas categorias.

18-3-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, será, na data de publicação do presente aviso no *DR*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

18-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria Victória Pereira de Almeida*.

## Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão desta Escola de 18-3-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso de acesso para preenchimento de duas vagas de enfermeiro-professor, grau 4, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, sendo um lugar na área de saúde materna e obstétrica e um lugar de saúde infantil e pediátrica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas referidas.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos campos de estágio que forem designados para a formação de alunos.

4.1 — Vencimento — será o que resultar da aplicação dos índices remuneratórios constantes da tabela anexa ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as demais regalias do funcionalismo público.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

5.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 10 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem ser opositores a este concurso enfermeiros-assistentes e enfermeiros-chefes do grau 3, com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica ou saúde infantil e pediátrica e o curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem ou seu equivalente legal, nos termos do n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sita no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, entregue nos Serviços Administrativos, durante as horas de expediente, até ao último dia, prazo estabelecido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo e tempo de serviço no grau 3;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Certificado de habilitações profissionais;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (quatro exemplares).

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos de lei.

7 — Selecção:

7.1 — Métodos de selecção — discussão pública do currículo, nos termos do art. 39.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7.2 — Classificação das provas — os métodos de classificação a utilizar são os previstos no art. 26.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Digna Alves Bonifácio Real Domingues, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide Morgado Ferreira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Joaquina de Jesus Guerra Vinha, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Antunes da Silva Agria, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Maria de Lurdes Ferreira do Rosário, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial da carreira administrativa existente no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

3 — Conteúdo funcional — compete ao primeiro-oficial administrativo exercer as funções referidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 17-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, sendo o vencimento o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será:

- a) Prova de conhecimentos, nos termos do regulamento aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6 — Condições de candidatura — os candidatos deverão possuir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e entregue nos serviços administrativos da mesma Escola, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse ou constituam motivos de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço a que o candidato esteja vinculado da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos três últimos anos ou anos relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*.

7.3 — Os candidatos funcionários desta Escola são dispensados da apresentação do documento referido na al. b).

8 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido nos arts. 19.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Digna Alves Bonifácio Real Domingues, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Domingos dos Santos Conde, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Emília Silva Neves Coelho Torrão, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Clara Pires de Matos, primeiro-oficial.  
Maria Felícia Canaverde Pereira, enfermeira assistente.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de lugares da categoria de segundo-oficial da carreira administrativa existente no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido por um período de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete ao segundo-oficial administrativo exercer as funções referidas no mapa t anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 17-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, sendo o vencimento o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será:

- Prova de conhecimentos, nos termos do regulamento aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 270, de 22-11-88;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6 — Condições de candidatura — os candidatos deverão possuir os requisitos gerais especiais de admissão ao concurso:

- Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue nos serviços administrativos da mesma Escola, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse ou constituam motivos de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração do serviço a que o candidato esteja vinculado da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos três últimos anos ou anos relevantes;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*.

7.3 — Os candidatos funcionários desta Escola são dispensados da apresentação do documento referido na al. b).

8 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido nos arts. 19.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Digna Alves Bonifácio Real Domingues, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Domingos dos Santos Conde, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Maria Clara Pires de Matos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Emília Silva Neves Coelho Torrão, oficial administrativo principal.  
Joaquim José Pinto da Silva, segundo-oficial.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

19-3-92. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

### Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real em relação a 31-12-91, encontrando-se um exemplar da mesma afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola, de forma a possibilitar a consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

17-3-92. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

### Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho da direcção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa de 18-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas para a categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da mesma Escola, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas anteriormente referidas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 402/87, de 31-12, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de origem prática susceptíveis de serem aprendidas no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas para os funcionários do Ministério da Saúde e as funções serão exercidas em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o presente concurso é aberto a funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que cumulativamente:

- Reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Estejam habilitados com a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — como métodos de selecção serão utilizados:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, conter a referência n.º 005/312/RS/92 e a indicação da categoria a que se candidata, devendo ser dirigidos ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, podendo ser entregues na Direcção-Geral da Administração Pública, na Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser esta a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento e selecção), ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e, ainda, a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro desta Escola são dispensados da apresentação do documento mencionado na al. b) do n.º 8.3 deste aviso, desde que o mesmo conste do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido expressamente no seu requerimento de candidatura.

10 — É dispensável a apresentação do documento indicado na al. b) do mesmo n.º 8.3 deste aviso, desde que os demais candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as suas habilitações literárias, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Assunção Boim Soares Ribeiro de Brito Cabral, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Ana Paula da Silva Matos Coelho, segundo-oficial, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
 Maria de Lurdes Rodrigues Borges Nunes Conceição, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Carvalho Fernandes, segundo-oficial.  
 Maria João Pereira Gonçalves, segundo-oficial.

24-3-92. — O Director, *Mário Martins da Silva*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Direcção-Geral dos Hospitais

##### Hospitais Cívicos de Lisboa

##### Hospital de D. Estefânia

**Aviso.** — Concurso de provimento para 15 vagas de assistente hospitalar de anestesiologia com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 16-3-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistentes da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Margarida Grácio Ramos .....	18,6
2.º Dr.ª Luísa Maria de Castro Teixeira Palma Oliveira .....	18,5
3.º Dr.ª Maria de Fátima Vaz Paulo Rodrigues da Silva Neves .....	18,4
4.º Dr. Alexandre Luís Vieira Rocha Carrilho .....	18,4
5.º Dr. Olímpio de Jesus Marques .....	18,2

	Valores
6.º Dr. Celso dos Santos Barros .....	18
7.º Dr.ª Lúcia Maria Vidigal Nóbrega .....	17,9
8.º Dr. José Paulo Militão Fernandes .....	17,7
9.º Dr.ª Teresa Maria Callet Perrolas C. Mendes ...	17,6
10.º Dr.ª Maria Manuela Entrudo Viegas .....	17,5
11.º Dr.ª Maria Teresa Valadas Lima Cenicante .....	17,4
12.º Dr.ª Maria José Esperança Paixão Corte-Real ..	17,3
13.º Dr.ª Maria Filomena Morgado Gonçalves Ferreira Botelho .....	17,2
14.º Dr.ª Maria José Tavares Candeias .....	16,5
15.º Dr.ª Isabel Maria Xavier de Sousa Costa .....	16,4
16.º Dr.ª Ana Maria Antunes Ferreira da Silva e Santos	16,4
17.º Dr.ª Maria João Melim dos Santos Carvalho Barreira Moniz .....	16,2
18.º Dr. Jorge Valente da Silva .....	16,1
19.º Dr.ª Maria Lídia Figueira Franco Lourenço .....	16,1
20.º Dr. Ultino Mõto Pinto Carrasco .....	16
21.º Dr.ª Margarida Maria Custódio Fezas Casteleira	16
22.º Dr. Luiz Manuel Marques Gonçalves Lopes .....	15,9
23.º Dr.ª Filomena de Fátima Miranda Lima .....	15,8
24.º Dr.ª Luísa Maria da Costa Elisiário .....	15,6
25.º Dr.ª Maria Teresa Pereira da Rocha .....	15,5
26.º Dr. Mário Rui da Costa Caldeira .....	15,4
27.º Dr.ª Maria Fernanda Morgado Palma Mira Casadinho .....	15,4
28.º Dr.ª Natália Marques Dias .....	15,3
29.º Dr.ª Maria Helena Marreiros Pacheco Messias Sustelo .....	15,2
30.º Dr.ª Maria Rosa Carpalhoso Ferreira .....	15,1
31.º Dr.ª Maria Isabel Espírito Santo Varela Nunes Veloso .....	15
32.º Dr.ª Beatriz Constança Sanchez das Neves .....	
33.º Dr.ª Isabel Maria Lázaro Ferreira Henriques ...	14,5
34.º Dr.ª Maria Cristina Frazão Antunes da Silva ...	14
35.º Dr.ª Maria da Graça Sousa de Almeida .....	13,5
36.º Dr. Liberto Rodrigo Guerreiro Gomes .....	10

18-3-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

#### Hospital de São João

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de pintor e torneiro mecânico da carreira de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 1, onde poderá ser consultada.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário das áreas de canalizador, carpinteiro, electricista e serralheiro mecânico, da carreira de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

18-3-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Carvalho*.

#### Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

18-3-92. — O Administrador-Delegado, *Sívio Maia Alcaravela*.

#### Hospital Distrital de Chaves

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-3-92 e de 19-3-92, a seguir se publica a lista de classificação final referente aos concursos de provimento abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, para um lugar de:

Assistente de urologia:

Dr. Raimundo Norato Campos Monteiro — 16 valores.

Assistente de pediatria:

Dr. José Maria de Paiva Martins Lima — 16,5 valores.

19-3-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 11-2-92, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos indicados e para os que vierem a vagar no prazo de um ano, a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — são as constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem possuir, pelo menos, três anos na categoria de terceiro-oficial e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada ou não com entrevista, dependendo esta do critério do júri.

7.1 — A avaliação curricular visa os objectivos comunicados na al. b) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no número anterior.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos três últimos anos ou fotocópia autenticada das fichas de notação;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Letra Gomes Baptista, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aurora Leite Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Jacinta Fernandes, chefe dos serviços administrativos.  
Isabel Almeida A. L. Ramos, primeiro-oficial.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 11-2-92 do conselho de administração, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições.

5 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista, dependendo esta do critério do júri.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

7 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Requisitos especiais — os constantes do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição correspondente ao escalão 1, índice 300, da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminário, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os requerentes julguem conveniente apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.2 — O conteúdo das als. e), f) e g) do n.º 9.1 do presente aviso é dispensado do requerimento, devendo assim constar obrigatoriamente do *curriculum vitae* do candidato.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo

à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Fernandes, chefe dos serviços administrativos.  
Aurora Leite Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António Lourenço Fontes, chefe de secção do Centro de Saúde de Montalegre, ARS de Vila Real, requisitado na Câmara Municipal de Montalegre como secretário do presidente.

Orlando Augusto Ferreira Pinto, chefe de secção do Centro de Saúde de Boticas, ARS de Vila Real.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

**Avlso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 11-2-92 do conselho de administração, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos dois lugares postos a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — competem ao oficial administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, financeira, aprovisionamento e administrativo-clínico.

5 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

7 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Requisitos especiais — ser primeiro-oficial administrativo com o mínimo de três anos classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição correspondente aos escalões e índices remuneratórios previstos no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;

e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Fernandes, chefe dos serviços administrativos.  
Aurora Leite Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Letra Gomes Baptista, oficial administrativo principal.

António Lourenço Fontes, chefe de secção do Centro de Saúde de Montalegre, ARS de Vila Real, requisitado na Câmara Municipal de Montalegre como secretário do presidente.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Avlso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 11-2-92, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar vago no quadro de pessoal, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, na categoria de chefe de repartição, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira, Chaves.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*;

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

5 — Área funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuições a área de contabilidade, aprovisionamento, pessoal ou admissão de doentes.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os definidos nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e residência, com indicação do código postal e telefone);
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- Quaisquer outras indicações julgadas de interesse.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), documento comprovativo do curso superior e experiência profissional;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

**Único.** — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Chaves ficam dispensados da apresentação da classificação e tempo de serviço ou qualquer outro documento, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — **Constituição do júri:**

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director e administrador-delegado do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Carlos José Cadavez, director e administrador-delegado do Hospital Distrital de Bragança.

João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dionísio Rodrigues Barros Pinto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Real.

Emília Maria Gomes de Oliveira, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Real.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 11-2-92, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos indicados e cessa com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — são os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem possuir, pelo menos, três anos na categoria de segundo-oficial e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada ou não com entrevista, dependendo esta do critério do júri.

7.1 — A avaliação curricular visa os objectivos comunicados na al. b) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no número anterior.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira, 5400 Chaves, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviada pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- d) Habilitações literárias;

e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos três últimos anos ou fotocópia autenticada das fichas de notação;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira.

12 — **Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.**

13 — **Composição do júri:**

Presidente — António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Fernandes, chefe dos Serviços Administrativos.

Maria da Graça Letra Gomes Baptista, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Aurora Leite Fernandes, chefe de secção.

Maria Celina Costa Pipa Rio, primeiro-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 11-2-92, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de seis lugares vagos na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos indicados e cessa com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, e experiência efectiva em tarefas do âmbito dos cuidados de saúde.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Provas de conhecimento, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

- b) Prova de conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
c) Avaliação curricular.

#### 8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração autenticada do serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum pessoal detalhado (três exemplares).

10 — O local, data e horário para a realização das provas de conhecimento e de dactilografia serão divulgados na lista de candidatos.

10.1 — A publicação das listas de admissão e classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários deste Hospital Distrital de Chaves são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

10.3 — Os candidatos estão dispensados nesta fase da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais [als. a), b), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12], devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos e após inutilizar estampilha fiscal de 150\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Chaves, sito no lugar da Raposeira.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Composição do júri:

Presidente — António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Fernandes, chefe dos Serviços Administrativos.

Maria da Graça Letra Gomes Baptista, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

António Branco Teixeira, segundo-oficial.

Edite Santinha de Freitas, segundo-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso referente ao concurso publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 7-3-92, a p. 2402, rectificase que onde se lê «15.º Maria da Graça Teixeira Santos Carneiro — 13,3» deve ler-se «10.º Maria da Graça Teixeira Santos Carneiro — 13,46».

À data da publicação a nova lista será afixada no *placard* da secção do pessoal do Hospital Distrital de Chaves.

13-3-92. — O Administrador-delegado, António Paraíso de Almeida Machado.

### Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontram afixadas no *placard* junto ao Serviço de Pessoal as listas dos candidatos admitidos aos seguintes concursos:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de electricista, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 6-12-91;

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de fiel de armazém, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de telefonista, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91.

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 21-2-92:

Paula Cristina Paixão dos Reis, enfermeira — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, a partir de 24-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-3-92. — O Administrador-Delegado, José Manuel Vicente Gil Barreiros.

### Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 18-3-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretária do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

18-3-92. — O Administrador, Jacinto Marcos Gomes Varela Morte.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete

de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Paula Viegas Martins Ferreira, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes de Armada Midosi Moreira, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Portimão.  
José Manuel Lourenço Mestre, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Alice Santos Isidoro Inácio Reis, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.  
Maria Antónia das Candeias Guerreiro Dias, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo as remunerações fixadas de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-11.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensado nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria dos Anjos Mendes Soares, directora de serviço dos serviços farmacêuticos do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira da Silva, técnica superior de saúde, ramo farmacêutico, assistente principal do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Paulo Jorge de Sousa Glória, técnico superior de saúde, ramo farmacêutico, assistente principal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Noémia Augusta da Silva Coelho Nobre, técnica superior de saúde, ramo farmacêutico, assessora do Hospital Distrital de Lagos.

Dr.ª Maria Paula Serra Silva Crujeira, técnica superior de saúde, ramo farmacêutico, assistente principal do Hospital Distrital de Beja.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de electricista principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação para a vaga colocada a concurso e para as que vierem a vagar no decurso do respectivo prazo de validade.

3 — Conteúdo funcional — As funções são inerentes à respectiva categoria.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento correspondente aos escalões e índice remuneratórios previstos na legislação em vigor.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entende dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensado nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Madeira Pires de Sousa, engenheiro técnico de 2.ª classe do Serviço de Instalações e Equipamento, do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maximiano Lourenço Canavarro, encarregado geral do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Fernando Zacarias Freitas Alves, encarregado do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Manuel Martins dos Santos, encarregado geral do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Carlos Manuel Cantas, electricista principal do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de electricista da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — Prazo de validade do concurso — esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao electricista exercer, no âmbito da sua profissão, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadrados em instruções gerais bem definidas.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento correspondente aos escalões e índice remuneratórios previstos na legislação em vigor.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos teórico-práticos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensado nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Madeira Pires de Sousa, engenheiro técnico de 2.ª classe do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maximiano Lourenço Canavarro, encarregado geral do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Fernando Zacarias Freitas Alves, encarregado do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Manuel Martins dos Santos, encarregado geral do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

Carlos Manuel Cantas, electricista-principal do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18-3-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos*.

#### Hospital Distrital do Montijo

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do serviço de pessoal deste Hospital Distrital do Montijo a lista definitiva do concurso para segundo-

-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, para eventuais reclamações.

Os candidatos serão avisados, por carta registada, com aviso de recepção, do dia, hora e local da prova.

19-3-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

### Hospital Distrital de Pombal

**Rectificação.** — A seguir se rectifica a composição do júri relativo ao presidente e 1.º e 2.º vogais efectivos do concurso para terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(568), publicado em 10-2-92, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — João Luís Marques Moreira, chefe de repartição do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais:

- 1.º vogal efectivo — Maria de Fátima Rodrigues de Almeida, chefe de secção do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
- 2.º vogal efectivo — Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Leiria (Centro de Saúde de Pombal).

23-3-92. — O Director, *Manuel Carlos Júnior*.

### Hospital Distrital de Valongo

**Aviso.** — Informa-se a candidata única ao concurso de técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, de que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, devidamente homologada em 18-3-92 pelo conselho de administração deste Hospital.

20-3-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

23-3-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que Maria de Fátima Silva Figueiredo, candidata classificada em 11.º lugar no concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 30-9-91, apresentou declaração de desistência do respectivo provimento.

16-3-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

### Hospital Distrital de Viseu

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração tomada no uso da competência subdelegada por despacho de 3-12-91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Viseu, em Viseu, sem prejuízo das deslocações que, por motivo de serviço, tenha de efectuar a outras localidades.

4 — O conteúdo funcional é a condução de viaturas ligeiras, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas a seu cargo e receber e entregar encomendas oficiais.

5 — O concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

6 — A remuneração é a correspondente ao índice 125 da tabela de vencimentos do regime geral, sem prejuízo do enquadramento salarial resultante da aplicação do disposto no n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aditado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — São requisitos especiais estar provido em lugar de quadro ou mapa de pessoal ou por contrato administrativo de provimento a aguardar a integração em lugar de quadro e possuir a carta profissional de condução de viaturas ligeiras.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, a ser entregue no respectivo secretariado, dentro do horário normal de expediente, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregue dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e do termo de validade, e serviço que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Pedido de admissão ao concurso e identificação deste mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

11 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão emitida pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a categoria, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a antiguidade na categoria de que for titular e na função pública e a classificação de serviço referente aos anos de 1989, 1990 e 1991;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia autenticada da carta profissional de condução de viaturas ligeiras.

12 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Elisio de Jesus Dias, enfermeiro-director de Serviços de Enfermagem e membro do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Maria Conceição Rodrigues Azevedo, técnica superior de 1.ª classe (engenheira) e Fernando Ferreira dos Santos, encarregado de sector.

Vogais suplentes:

Manuel Correia Duarte, operário qualificado, e António Marcelino Roliz, encarregado de sector.

(Todos do quadro de pessoal deste Hospital.)

14 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5-3-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

**Rectificação.** — Tendo sido mandado publicar com deficiência, rectifica-se o aviso de abertura do concurso para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-92, a p. 1093, pelo que onde se lê «8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção v da Port. 116/91, de 11-2» deve ler-se «8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8».

17-3-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Elisio de Jesus Dias*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Administração Regional de Saúde de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-92, se encontra afixada na direcção desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias, contados do registo da comunicação que lhes será efectuada, respeitada a dilação de 3 dias, para recorrerem da exclusão.

O local, data e horário da entrevista serão oportunamente indicados através do escritório.

5-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Pedroso*.

## Administração Regional de Saúde de Bragança

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na sede e centros de saúde desta Administração Regional de Saúde a lista de antiguidade do pessoal desta instituição.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo destes serviços.

13-3-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Mário Vieira Maia*.

## Administração Regional de Saúde de Faro

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe (área de farmácia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92 se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

16-3-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

## Delegação do Porto

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Da organização da referida lista cabe reclamação, nos prazos estipulados no n.º 1 do art. 96.º e art. 98.º do citado diploma, a contar da publicação no *DR*.

18-3-92. — O Administrador, *Carlos A. Moreira*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

## Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 16-1-92:

**Maria José Manso Galvão Maurício** — contratada, com a categoria profissional de ajudante de lar e centro de dia, para prestar serviço no Lar de Idosos de São Domingos, com o vencimento líquido de 52 100\$, correspondente ao valor abituado ao 1.º escalão do novo sistema retributivo, acrescido de subsídio de turno no valor da percentagem legal da remuneração líquida (13 100\$) e de subsídio de refeição por cada dia de serviço efectivo. O contrato terá início em 12-3-92, e durará enquanto existir o impedimento do respectivo titular, **Daniel Alberto Lopes Ramos**, não podendo, em caso algum, ultrapassar o limite legalmente estabelecido.

**Graça Maria Custódia Fidalgo** — contratada, com a categoria profissional de ajudante de lar e centro de dia, para prestar serviço no Lar de Idosos de São Domingos, com o vencimento líquido de 52 100\$, correspondente ao valor abituado ao 1.º escalão do novo sistema retributivo, acrescido de subsídio de turno no valor da percentagem legal da remuneração líquida (13 100\$) e de subsídio de refeição por cada dia de serviço efectivo. O contrato terá início em 12-3-92, e durará enquanto existir o impedimento do respectivo titular, **Maria Elizabete Pereira Lima Batista**, não podendo, em caso algum, ultrapassar o limite legalmente estabelecido.

(Visto, TC, 9-3-92.)

20-3-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de estagiário da carreira técnica superior (área de gestão financeira), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, onde pode ser consultada.

Da lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, a contar da data da sua afixação, respeitada que seja a dilação de 3 dias.

18-3-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

## Centro Regional de Segurança Social de Viseu

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 26-2-92 da presidente do conselho directivo, no uso da subdelegação de competências conferidas por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-2-92, para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área da terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou que não existe qualquer efectivo excedente colocável.

1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — corresponde ao técnico de 2.ª classe (área de terapia da fala) as funções definidas no n.º 4.2 e nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro de Educação Especial de Viseu, sendo o vencimento o correspondente ao índice estabelecido para a respectiva categoria no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, e Ports. 256-A/86, de 28-5, e 594/86, de 11-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais encontram-se previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos habilitados com curso de formação profissional adequado à respectiva área, ministrados nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e obedece ao disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Os resultados obtidos na aplicação deste método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no art. 25.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitação literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e serviço a que pertence, sendo o caso.

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;  
 b) Documentação comprovativa das habilitações profissionais;  
 c) Documento comprovativo do vínculo à função pública e tempo de serviço na actual categoria e na carreira, se for caso disso;  
 e) *Curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos encontram-se dispensados da apresentação de documentação comprovativa dos requisitos gerais a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, desde que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de prova, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

9 — As candidaturas poderão ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Nabais Tavares Lourenço, técnica especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Ferreira Garcia Coelho, técnica principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.  
 Elvira de Jesus Silva e Sousa, técnica de 2.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias, técnica principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Maria Isabel Costa Pinto Lucas, técnica de 2.ª classe do Hospital Pediátrico de Coimbra.

12 — A vogal efectiva Maria Isabel Ferreira Garcia Coelho substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

10-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 17-10-91 do reitor da Universidade de Aveiro: Licenciado Pedro Nicolau Faria da Fonseca — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro, a partir de 17-10-91, inclusive. (Visto, TC, 21-2-92.)

Por despacho de 12-11-91 do reitor da Universidade de Aveiro: Rosa Ferreira da Conceição — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, encadernadora do quadro provisório do pessoal não docente. (Visto, TC, 20-2-92.)

Por despacho de 3-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro: Licenciada Ana Paula da Silveira Simões Pedro — contratada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 31-12-91, inclusive, como assistente além do quadro. (Visto, TC, 12-2-92.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 25-2-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Maria Otilia Julião Gomes — concedida a rescisão do contrato como monitora, a partir de 28-2-92, inclusive.  
 Licenciado Luís Filipe Fuentefria de Meneses Pinheiro — concedida a prorrogação do contrato como assistente por um biénio.

(Não carecem de anotação do TC.)

28-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMERO 192\$00**